

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2020

### QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

**Pergunta:**

A Badesul possui/ possuiu apólices de D&O? Caso positivo, encaminhar histórico de notificações e sinistros?

**Resposta:**

*Não.*

**Pergunta:**

Segundo notícias veiculadas na mídia, ex-diretores do Badesul estariam respondendo um processo que investiga irregularidades em concessão de financiamento onde, segundo a matéria, o Ministério Público estaria pedindo a devolução de R\$ 99,8 milhões por prejuízos aos cofres do Estado. Sendo assim, pedimos a gentileza de encaminhar esclarecimentos acerca dos pontos mencionados abaixo:

- a) Segundo a matéria quatro ex-dirigentes do Badesul estariam envolvidos neste processo, sendo eles: Sr. Marcelo Lopes (ex-diretor presidente); Sr. Pery Sperotto Coelho (ex-diretor-vice-presidente); Sr. Lindamir Verbiski (ex-diretora de Operações); Sr. Luís Alberto Bairros (ex-diretor administrativo); Sr. Cassius Otharan (ex-superintendente de Risco); e Sr. Ildo Fernando Meneghetti . Poderiam por gentileza confirmar se esta informação está correta? Caso peço que encaminhem os comentários necessários para que seja possível obtermos a informação de maneira mais precisa e aprofundada;

**Resposta:**

*Está em trâmite o processo nº 9042138-34.2018.8.21.0001, ação de improbidade administrativa, contra administradores de gestões anteriores e alguns empregados. O Badesul não é réu, apenas amicus curie. O processo tramita em segredo de justiça.*

- b) Caso a Badesul possua apólice de D&O, informar se há alguma notificação, sinistro em regulação ou sinistros pagos relativos ao processo mencionado no item "a."

**Resposta:**

*O Badesul não possui apólice.*

**Pergunta:**

Poderemos utilizar cláusula particular de exclusão de assunto específico para que reclamações relativas ao mencionado o item “a.” não sejam reguladas nesta nova apólice?

**Resposta:**

*As coberturas e exclusões estão descritas no edital e termo de referência. Não serão aceitas exclusões não previstas.*

*O objeto da contratação é claro ao delimitar que o seguro é para os atos e fatos praticados no exercício do emprego, cargo ou função e na vigência da respectiva apólice de seguros, que cobrirá as perdas, danos e prejuízos causados por atos lícitos, incluindo os custos com defesas administrativas e judiciais.*

Porto Alegre, 09 de março de 2020.

Rafael Brandt Martins

Pregoeiro